



TERMO DE COOPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO DE ÁREA VERDE

Pelo presente Termo de Cooperação, partes entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, com sede na Rua Aloísio José de Castro, 147, Chácara Selles, neste ato representada, pelo Prefeito Municipal, SENHOR MARCUS AUGUSTIN SOLIVA e, de outro lado, o CENTRO PEDIÁTRICO E ORTOPÉDICO DE GUARATINGUETÁ LTDA. (Hospital CEPOG), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 53.329.314/0001-07, com sede na rua Benedito Marcondes, nº 125/141, Campo do Galvão, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. ANTÔNIO VITOR PRIANTE, têm firmado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para a manutenção e conservação mensal de paisagismo de área verde da Praça Couto Rabelo, localizada no Bairro Campo do Galvão, autorizado pelo Decreto Municipal nº 6.594, de 08 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.707, de 22 de novembro de 2006 e, Decreto Municipal nº 9.329, de 18 de outubro de 2021, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Constitui objeto do presente termo, os serviços de manutenção e conservação de paisagismo de área verde, pelo CENTRO PEDIÁTRICO E ORTOPÉDICO DE GUARATINGUETÁ LTDA. (Hospital CEPOG), conforme seguem:

- a) manutenção de árvores, arbustos, flores e gramados, abrangendo a poda, a irrigação, a limpeza, a substituição de espécies, a remoção de pragas, ervas daninhas e adubação, quando necessária;
- b) pequenos reparos e pinturas dos equipamentos eventualmente existentes;
- c) manutenção de registros, troca de torneiras e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA -

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais se compromete a fiscalizar a manutenção dos serviços relativos ao projeto.



CLÁUSULA TERCEIRA -

Durante o prazo de vigência deste Termo, a entidade poderá se utilizar de espaço publicitário no local da intervenção, para promoção única e exclusiva de seu nome fantasia (logo marca), vetado o aluguel ou empréstimo deste espaço para outra entidade, sendo de responsabilidade do interessado a confecção da placa indicativa conforme modelo anexo.

CLÁUSULA QUARTA -

O prazo de validade deste Termo é de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, sendo que este Termo poderá ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo, antes do seu vencimento, com a comunicação prévio de 30 (trinta) dias ou quando comprovado o descumprimento de quaisquer Cláusulas.

Guaratinguetá,

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

DR. ANTÔNIO VITOR PRIANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

M6.018/21
09

B

CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Nº 16

60cm

50cm

PROJETO " ADOTE UMA PRAÇA "

**Espaço para
Logotipo**

30cm

40cm



PREFEITURA MUNICIPAL

GUARATINGUETÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA CIDADE

ANEXO ESPAÇO PUBLICITÁRIO

116015/21

/0

u

